



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

43ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Às 10 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de julho, de 2022, na sala de reuniões da Diretoria do Fórum Henocho Reis, e também de forma virtual pelo endereço eletrônico <https://meet.google.com/kck-ftp-xkvt>, deu-se início à 43ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS – SFAGP/TJAM. Sob a Coordenação da Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, estavam também presentes Edgar Barbosa Santos e José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti. De forma virtual, compareceram ainda à reunião: George Hamilton Lins Barroso, Elieder Bonet Abensur, Adriana de Almeida Brito, Saulo Goes Pinto e Wiulla Inácia Garcia. Aberta a reunião foi realizada a **leitura da ata da reunião** do SFAGP realizada no dia 24/06/2022, constante do Processo SEI 2022/000020409-00, havendo a aprovação da mesma pelos membros presentes. Em seguida, a Coordenadora interina, Dra. Mônica, iniciou a discussão do primeiro item da pauta, que diz respeito ao **cumprimento da Resolução 219/2016 CNJ, a qual prevê a distribuição da força de trabalho entre o 1º e 2º grau conforme critérios pré estabelecidos (2016/000020471-00)**. A Sra. Wiulla Inácia, Secretária de Gestão de Pessoas, apresentou aos presentes a metodologia para equalização da força de trabalho que está sendo desenvolvida. Na ocasião, os presentes apresentaram questionamentos e sugestões sobre o respectivo tema. Dra. Mônica manifestou a intenção de contatar a Dra. Barbara Marinho, visando o agendamento de reunião junto à Presidência do TJAM para tratar do respectivo tema. Em seguida, passou-se à apreciação do próximo item da pauta, que diz respeito à **implementação do Programa de Gestão por Competências no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas**. Na ocasião, a Secretária de Gestão de Pessoas, informou que fora finalizado o mapeamento dos postos de trabalho, tendo-se definido a lista de competências necessárias para ocupação dos cargos que compoem a estrutura funcional do TJAM. Em seguida, passou-se à apreciação do próximo item da pauta, que diz respeito à **ampliação do percentual de magistrados que poderiam fruir férias simultaneamente para 40% (2021/000009149-00)**. Os presentes tomaram ciência da manifestação do CNJ, que ratificou a competência dos Tribunais para decidir sobre a matéria. Decidiram ainda que se mantenha a tentativa de negociação presencial junto à Presidência, visando o atendimento do respectivo pleito. Em seguida, passou-se à apreciação do próximo item da pauta, que diz respeito ao **aperfeiçoamento dos mecanismos de pesquisa de legislação no site do TJAM (2022/000005010-00)**. Foi comunicado pelo secretário do

SFAGP que fora encaminhado expediente à Presidência, com sugestões oferecidas pelo respectivo subcomitê, visando o fortalecimento da força de trabalho a ser empregada no procedimento de alimentação do software contratado pelo TJAM para o armazenamento e pesquisa de documentos. Em seguida, passou-se à apreciação do próximo item da pauta, que diz respeito ao **pagamento de plantão judicial para as unidades do interior do Estado do Amazonas (2021/000016384-00)**. Acerca do respectivo tema, Dr. Saulo Goes informou que, por meio da Resolução n.º 17/2022, foi regulamentado a realização do plantão judicial nas Comarcas de Primeira Entrância do Estado do Amazonas, estabelecendo, entre outros, o agrupamento de comarcas em nove Pólos para realização dos mesmos, e o suporte de pessoal será prestado por até três servidores designados pelo Juízo plantonista. Ressaltou ainda, que a mesma estabeleceu a compensação dos respectivos plantonistas por meio da possibilidade de fruição de folgas. Pelo que, os presentes decidiram que seja encaminhada nova consulta orçamentaria à Secretaria de Orçamento e Finanças, para que a mesma realize estimativa de impacto financeiro, caso o TJAM decida substituir a concessão de folgas pelo pagamento de plantão aos servidores designados para prestar apoio ao Juízo Plantonista, conforme previsto na respectiva Resolução. Em seguida, passou-se à apreciação do próximo item da pauta, que diz respeito à **designação de perito interprete de libras para as audiências das unidades judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas (2021/000024363-00)**. Os presentes tomaram conhecimento acerca da manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF, o qual solicitou que o respectivo subcomitê apresente uma estimativa do quantitativo de perícias a serem realizadas por interpretes de libras junto às varas criminais, a fim de subsidiar o respectivo cálculo de impacto financeiro. Os presentes decidiram que seja encaminhada consulta junto àquela Secretaria para verificação do quantitativo de pagamento de perícias em libras realizadas no exercício de 2021.

Manaus, 29 de julho de 2022.

Subscrevem como membros participantes da 43ª Reunião do SFAGP:

Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo
(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)

George Hamilton Lins Barroso
(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)

Edgar Barbosa Santos
(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)

José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti
(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)

Elieder Bonet Abensur

(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)

Adriana de Almeida Brito

(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)

Saulo Goes Pinto

(Membro: Portaria 795 de 31/05/2021)



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 14/10/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, Servidor**, em 14/10/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elieder Bonet Abensur, Diretor(a)**, em 14/10/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0696810** e o código CRC **39522252**.